



## ATA DE REUNIÃO

1 Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 14h30, compareceram na sala de  
2 reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada no Ed. Delta, no 9º andar, as  
3 pessoas nominadas na lista de presença, representando a SMRH, SME, SMF, IPMC, SGM e  
4 os representantes do SISMMAC. Pauta de Reivindicações 2018 - Emergencial. Iniciou a  
5 reunião com a Administração informando que caso seja necessário tirar fotos que seja no início  
6 da reunião, solicita também não divulgar informações até o término da reunião, em seguida  
7 entregou ofício 175/2017-SMRH, anexo a ata. **Item 1.a** SISMMAC coloca que sobre a  
8 reposição salarial, na apresentação da Secretaria Municipal de Finanças na Câmara Municipal,  
9 foi informada a margem do limite da LRF que permite à Administração projetar a recuperação  
10 das perdas inflacionárias. Quanto ao Plano de Carreiras a Administração informa que as onze  
11 Comissões, presididas pela Superintendente de Recursos Humanos, estão instaladas e  
12 iniciaram os estudos em março/2018. **Item 1b** - SISMMAC informa que não irá aceitar  
13 alteração no Plano de Carreira do Magistério atual e que no momento não existe discussão  
14 com os servidores e suas representações. Administração responde que as discussões e  
15 avaliações são de caráter técnico e, se for necessário, serão realizadas as devidas  
16 adequações. SISMMAC questiona como fica o plano de carreira do Magistério aprovado em  
17 2014. Administração responde que em relação ao orçamento, a PMC encontra-se numa  
18 situação melhor do que no ano anterior e realizou as reformas que foram propostas, mas que  
19 neste momento possui incertezas referentes à inflação e receitas, mesmo com o cenário mais  
20 seguro em relação as despesas. **Itens 2 e 3 – Nomeação de professores e concursos**  
21 **docência II** – Administração informa que depende de disponibilidade orçamentária e financeira  
22 do Município. SISMMAC coloca que se sente desconfortável na reunião de negociação pois as  
23 desculpas sempre retomam as questões financeiras. Administração solicita respeito com a  
24 mesa. SISMMAC pede desculpas e ressalta que diariamente os professores da rede municipal  
25 tem sido desrespeitados. Retomando a pauta, SISMMAC informa que hoje o déficit é de mais  
26 de 1000 professores na rede municipal (considerando as contratações até o momento),  
27 questiona a falta de cronograma de contratação, solicita o retorno do professor de Pré I e dos  
28 Professores de Educação Física. Administração responde que de janeiro/2017 até hoje foram  
29 contratados 1201 servidores municipais, com ênfase para o Magistério Municipal e servidores  
30 da Educação e informa que os chamamentos continuam. **Itens 4 e 5 Educação Integral e**  
31 **Educação Infantil** - SISMMAC discorda das justificativas e afirmações da Administração

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



32 referente ao item 5. **Item 6 – Educação Especial**, SISMMAC informa que  
33 receberam mais de doze pais com filhos na educação inclusiva com relatos negativos quanto à  
34 qualidade no atendimento ao aluno, e estão construindo movimento para discussão desse  
35 atendimento com os pais. Administração apresenta o Programa do Direito Inclusivo  
36 Assegurado que acompanha e monitora o processo pedagógico. Nada mais havendo a tratar,  
37 deu-se por encerrada a presente reunião, que foi por mim Marcela Biehl, secretariada.

P. *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Av. João Gualberto, 623  
9º andar - Torre B  
Alto da Glória  
CEP 80.030-000  
Fone: 3350-8530  
3350-8411

## LISTA DE PRESENÇA

Data: 08/06/2018

Horário: 14h30

Local: Sala reuniões SMRH

Participantes: SMRH, SMF, SME, IPMC, SGM e SISMMAC

Pauta: Reivindicações 2018

| Nome                         | Assinatura | Instituição |
|------------------------------|------------|-------------|
| Regina M. Souza              |            | SGM         |
| Caio César Zerbato           |            | SMF         |
| Luciana Jacossin             |            | SMRH        |
| Oséias Santos de Oliveira    |            | SME         |
| Eliana Mansano               |            | SME         |
| Giovani Santos Vieira        |            | SME         |
| SERGIO M. MACHADO            |            | SMRH        |
| Marcos do C. do Rover        |            | SMRH        |
| Vanessa Schinski Ramoi       |            | SISMMAC     |
| Marianne S. Navano           |            | SISMMAC     |
| Neusa Regina dos Santos      |            | SISMAC      |
| Francielly da Silva Costa    |            | SISMMAC     |
| Liliane R. Truanuma da Silva |            | SISMMAC     |
| Marcio Marcio Gubekelli      |            | SISMMAC     |
| JANARO SILVA (DIESE)         |            | DIESE       |
| Ramon P. Bentivento          |            | SISMMAC     |
| Rafael Almeida Fátima        |            | SISMMAC     |
|                              |            |             |
|                              |            |             |
|                              |            |             |
|                              |            |             |
|                              |            |             |



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Av. João Gualberto, 623  
9º andar – Torre B  
Alto da Glória  
CEP 80.030-000  
Fone: 3350-8530  
3350-8411

Ofício nº 175/2018-SMRH

Curitiba, 08 de junho de 2018.

Recebido em  
08 / 06 / 18  
Rafael Alencar Furtado  
Nome Legível  
**CÓPIA**

*Assunto: Pauta de reivindicações 2018 - Emergencial*

Prezado Senhor:

Em resposta aos itens contidos na Pauta de Reivindicações 2018 do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (SISMMAC), de 16 de março de 2018, protocolado sob o nº 04-015272/2018, elencamos a seguir os referidos itens, com as respectivas observações.

Lembramos que os itens respondidos no ofício, atinentes à área de Recursos Humanos, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Os demais itens serão respondidos pelas Secretarias e órgãos responsáveis.

*Problemas do início do ano letivo*

01 – Revogar o pacote, retomando de imediato dois pontos:

- a) Reajuste da inflação do período em que não recebemos (9,30%), conforme nossa data-base de 31 de março, de forma retroativa e com aumento real (5,70%) para ativos e aposentados. Reajuste total de 15%.

**Resposta da Administração**

➤ Conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 101/2017 e na Lei Municipal nº 15.043/2017, a discussão acerca da recomposição de índices inflacionários foi remetida para o segundo semestre de 2018 e a matéria será avaliada segundo os limites da disponibilidade orçamentária e financeira em face do princípio da responsabilidade fiscal.

Ao Senhor

Rafael Alencar Furtado

**Diretor de Gestão Colegiada do**

Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC

Nesta Capital



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Av. João Gualberto, 623  
9º andar – Torre B  
Alto da Glória  
CEP 80.030-000  
Fone: 3350-8530  
3350-8411

- b) Efetivar imediatamente a Transição para novo Plano de Carreira do Magistério – Lei 14544/2014 com pagamento retroativo a 1º de dezembro de 2016, como determina o parágrafo 4º do artigo 17 da Lei 14544/2014, regulamentada pelo decreto 387/2015 em seu artigo 18, para ativos e aposentados.

**Resposta da Administração**

➤ Conforme disposto na Lei Municipal nº 15.043/2017, a discussão acerca dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 14.544/2014 terá sua conclusão no prazo de 18 meses contados a partir da instalação da comissão, o que se dará no ano de 2019. Com relação ao pagamento, conforme artigos 3º e 4º da referida lei, há previsão de não retroatividade.

➤ Cabe também considerar que a questão encontra-se sob a análise do Poder Judiciário, em face de Ação Civil Pública de autoria do SISMMAC, e até a presente data não há decisão conclusiva.

**Condições de trabalho – Questões Pedagógicas**

02 – Falta de professores – nomeação imediata dos mil professores que faltam na rede pública.

**Resposta da Administração**

➤ A nomeação de servidores depende da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, seguindo o procedimento do artigo 18 do Decreto nº 353/2017 e artigo 12 da Lei Complementar Municipal 101/2017.

03 – Concursos docência II – nomeação imediata da fila de espera e abertura de novo concurso, inclusive para Docência II das áreas do 6º ao 9º ano.

**Resposta da Administração**

➤ A realização de concursos públicos e a nomeação de servidores, depende da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, seguindo o procedimento do artigo 18 do Decreto nº 353/2017 e artigo 12 da Lei Complementar Municipal 101/2017.

04 – Educação integral – devido aos diversos problemas para a Organização do Trabalho Pedagógico que estão causando perda de qualidade da educação, retornar os professores de educação física às oficinas de prática do movimento.

**Resposta da Administração**

➤ Entendemos que esta questão está resolvida com a garantia da realização das práticas de movimentos, por professores de DOC I, devidamente capacitados para o desenvolvimento destas atividades. Com esta ação garantiu-se o atendimento para todos os alunos da rede municipal, com profissionais habilitados em Ed. Física, no ensino regular, de acordo com a legislação.

05 – Educação Infantil – retirada da medida que extingue a formação pedagógica dos profissionais auxiliares e desloca o pré-escolar para as escolas sem condições de qualidade para esse atendimento.

**Resposta da Administração**

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Av. João Gualberto, 623  
9º andar – Torre B  
Alto da Glória  
CEP 80.030-000  
Fone: 3350-8530  
3350-8411

➤ A rede municipal de ensino não conta, em seu quadro, com profissionais auxiliares para atendimento da Ed. Infantil. A pré-escola, entendida como etapa obrigatória da Ed. Básica, a partir da LDB nº 9.394/96 pode ser ofertada em unidades escolares. A SME trabalha na qualificação gradativa dos espaços das unidades escolares onde esta etapa é ofertada.

06 – Educação Especial – perda da qualidade – estagiários como tutores. Realizar cadastro de educação especial a fim de suprir a demanda nas diversas modalidades de atuação.

#### **Resposta da Administração**

➤ Diariamente são constatados avanços pedagógicos, sociais e emocionais nos estudantes com deficiência da Rede Municipal (que hoje têm condições de participar de fato das rotinas do ambiente educativo e desenvolver-se), sendo que muitos professores, pedagogos, diretores e pais relatam o sucesso do Programa Direito Inclusivo Assegurado, o que demonstra que não houve perda da qualidade. Ressalta-se que o estágio têm anuência de todas as Instituições de Ensino Superior das quais os acadêmicos se originam, declarando que a iniciativa da Prefeitura tem contribuído muito com a formação dos futuros Pedagogos (as) e Psicólogos (as). O Decreto que regulamenta o cadastro da Educação Especial encontra-se em trâmite.

07 – Liberação imediata dos coordenadores administrativos indicados pelo conselho de escola antes do início com os estudantes.

#### **Resposta da Administração**

➤ O procedimento de liberação de coordenadores administrativos depende além da indicação do Conselho (que deverá se reunir na unidade para esta deliberação, o que exige a retomada das aulas para tal ação), também da confirmação do número de turmas da unidade (o que requer a consolidação da efetivação das matrículas, com os ajustes que se fazem necessários ao início do ano letivo), e, ainda é necessária a avaliação funcional do profissional indicado para a função gratificada.

08 – Nomeação imediata de auxiliares de serviços escolares (inspetores) conforme o dimensionamento.

#### **Resposta da Administração**

➤ A gestão já efetivou o chamamento de 50 profissionais auxiliares de serviços escolares (inspetores).

09 – Resolver de forma imediata o problema de falta de secretárias escolares nas unidades.

#### **Resposta da Administração**

➤ A gestão está fazendo remanejamento de servidores com restrições laborativas de sala de aula, de modo que estes possam atuar nas secretarias das escolas onde há demanda. Atualmente não há banco de concurso para profissionais administrativos. Há solicitação para realização de concurso público de agente administrativo em andamento.

10 – RIT: garantir que seja aberto de forma imediata o processo para reposição de todo e qualquer profissional vinculado à escola que seja dispensado por conta das

9





CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Av. João Gualberto, 623  
9º andar – Torre B  
Alto da Glória  
CEP 80.030-000  
Fone: 3350-8530  
3350-8411

licenças previstas no estatuto do servidor e do magistério, garantindo autonomia da escola na escolha do profissional que trabalhará nesta vaga com contrato de RIT.

#### **Resposta da Administração**

➤ No caso dos LTS há disposição para substituição de profissionais com mais de 30 dias de afastamento (conf. Legislação do RIT).

➤ LG e Adoção: sempre que requerido pela gestão da unidade ocorre a substituição por RIT.

➤ LP: são substituídas conforme critérios de liberação, dentro da discricionariedade da Administração.

➤ Mestrado Profissional: conforme convênios e análise da Comissão Processante, os professores são liberados e são substituídos quando o percentual de afastamento alcança 100% da carga horária.

➤ Com relação a escolha dos profissionais para os contratos de RIT este deve seguir o critério da Administração em consideração à necessidade do serviço.

11 – Reestruturação imediata das condições estruturais/pedagógicas das escolas atingidas pelas chuvas.

#### **Resposta da Administração**

➤ A SME possui um plano de atendimento das necessidades de manutenção dos equipamentos, sendo que o atendimento segue critérios de priorização definidos em conjunto com Chefias dos Núcleos Regionais de Educação e Coordenadoria de Obras/SME. Sempre que ocorre uma emergência em decorrência de instabilidade climática as equipes de obras e logística estão prontas ao atendimento das necessidades das unidades, com suporte de materiais e recursos humanos.

12 – Seguranças nas escolas – devido ao aumento de assaltos a mão armada nas escolas municipais: garantir a permanência de um guarda municipal por unidade escolar em todos os horários de funcionamento da unidade.

#### **Resposta da Administração**

➤ A SME mantém o contrato para monitoramento e segurança patrimonial das unidades escolares, sendo que, este serviço conta com a parceria da Guarda Municipal em rondas nas imediações das unidades. Não há possibilidade de permanência de um guarda municipal por unidade escolar em todos os horários de funcionamento da unidade, considerando a quantidade de equipamentos.

### **Financiamento**

13 – Repasse imediato das verbas atrasadas para as escolas. Aplicação imediata das estratégias 22.26, 22.27 e 22.28 da meta 22 do Plano Municipal de Educação que garantem a autonomia da escola em sua gestão financeira.

#### **Resposta da Administração**

➤ As verbas são empenhadas pela SME e pagas pela SMF, o repasse ocorre conforme disponibilidade financeira.

10



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Av. João Gualberto, 623  
9º andar – Torre B  
Alto da Glória  
CEP 80.030-000  
Fone: 3350-8530  
3350-8411

14 – Revogação da lei que permite a contratação via Organizações Sociais (Terceirização) para profissionais das áreas da educação e saúdes públicas.

**Resposta da Administração**

➤ Atualmente não há contratação via organizações sociais para atuação na Educação Municipal.

**Direitos Trabalhistas**

15 – Retirar imediatamente o projeto de lei, em tramitação na Câmara Municipal, que acaba com a licença prêmio para novos servidores municipais. Bem como, revogar as alterações feitas pelo pacote nos critérios da licença prêmio dos atuais servidores.

**Resposta da Administração**

➤ As medidas legais adotadas pela Administração decorrem da necessidade de ajuste da legislação visando aumentar a eficiência do serviço público e dar condições para a melhoria da prestação de serviços à comunidade.

Atenciosamente,

*p/ Heraldo Alves das Neves*  
Heraldo Alves das Neves

**Secretário Municipal de Recursos Humanos Interino**